



Lei Ordinária nº 266 de 13 de Agosto de 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica denominado como Rua Canto do Revela, a terceira rua a esquerda, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Enseada do Gancho e tem o seu término na Praia de Manguinhos, na localidade conhecida como Ponta da Sapata, no Bairro de Manguinhos.

Art. 2º. Os imóveis da referida rua terão numeração com início na Rua Enseada do Gancho, sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares.

§ 1º Considera-se os lados direitos e esquerdos, sendo a sua vista pela Rua Enseada do Gancho.

§ 2º Os números ímpares serão iniciados com 01 e os pares com 02, seguindo sucessivamente até o final da rua .

Art. 3º. O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placas indicativas da denominação conferida pela presente Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade e comunicação às concessionárias de serviços públicos, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 13 DE AGOSTO DE 2001.

Fernando Gonçalves dos Santos

Presidente

Paulo Pereira da Silva

1º Secretário

Evandro Oliveira Costa

2º Secretário

Autor: Vereador Carlos Henrique da Costa Vieira